



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Presente o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 2017.08.09.1**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.**

O processo licitatório padece de vícios insanáveis de legalidade, como bem diagnostica a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quando aponta falhas no devido procedimento, bem como a adoção da modalidade Pregão para os serviços de engenharia em pauta, os quais não se caracterizam como comuns sobejamente provados no processo.

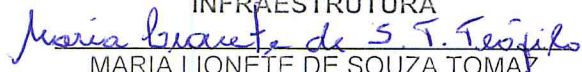
Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento. Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **ANULO** o **PREGÃO PRESENCIAL 2017.08.09.1**.

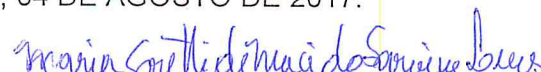
Desta feita observada a orientação que dimana das Súmulas nº 346 e 473 do colendo Supremo Tribunal Federal. Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que **“a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”** e que **“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**.

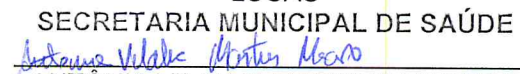
Os vícios são daqueles que contaminam todo o procedimento. Assim, estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **ANULO** o **PREGÃO PRESENCIAL 2017.08.09.1**.

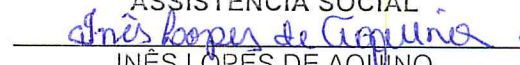
LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), 04 DE AGOSTO DE 2017.


VICENTE FÉLIX BELO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E
INFRAESTRUTURA


MÁRIA LIONETE DE SOUZA TOMAZ
TEÓFILO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO


MÁRIA GORETTI DE MACEDO SARAIVA
LUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ANTÔNIA VILALVA MARTINS MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL


INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO